LEI Nº 2.697/96, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAUAPEBAS - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAUAPEBAS - APAE.

Parágrafo Único - A Associação, conforme consta no artigo 2º do seu estatuto, é uma sociedade civil, filantrópica sem fins lucrativos e de caráter cultural, assistencial e educacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 1996.

Rosimeire Luiz Gonzaga Vaz
Prefeita em Exercicio